|  |  |
| --- | --- |
| **Documento de consulta das partes interessadas Fairtrade:**  **Revisão dos Critérios Fairtrade para o café** | |
| Dirigido a: | Partes interessadas em café Fairtrade |
| Período da consulta: | 23.09.2019 – 29.11.2019 |
| Gerente de Projeto  Dados do contato: | Alina Amador, Senior Project Manager, [a.amador@fairtrade.net](mailto:a.amador@fairtrade.net)  +49 (0) 228 949 23 276. |

* **PARTE 1: Introdução**

1. **Introdução geral**

Os Critérios Fairtrade apoiam o desenvolvimento sustentável dos pequenos produtores e trabalhadores no hemisfério sul. Os produtores e os comerciantes devem cumprir com as normas aplicáveis de comércio justo para que seus produtos sejam certificados Fairtrade. Dentro da Fairtrade International, Standard & Preços (S&P) é responsável pelo desenvolvimento dos critérios Fairtrade. O procedimento aplicado, como se indica no Procedimento de Operação Estândar para o Desenvolvimento de Critérios Fairtrade, está elaborado de acordo com todos os requisitos do Código ISEAL de Boas Práticas para o estabelecimento de normas sociais e ambientais. Isso implica uma ampla consulta com as partes interessadas para assegurar que normas novas e revisadas reflitam os objetivos estratégicos da Fairtrade International, com base nas realidades dos produtores e dos comerciantes e satisfaçam as expectativas dos consumidores.

Você está convidado a participar nesta consulta da revisão dos Critérios Fairtrade para o café para os produtores de pequena escala e comerciantes. Para este propósito, solicitamos que realize comentários sobre as propostas sugeridas neste documento e incentivamos que possa dar explicações, análises e exemplos que apoiem suas propostas e comentários.

Toda a informação que recebamos dos entrevistados será tratada com cuidado e de maneira confidencial

**Por favor, envie seus comentários para a Gerente de Projeto, Alina Amador a:** [**a.amador@fairtrade.net**](mailto:a.amador@fairtrade.net) **até o dia 29-11-2019.**

*Este documento é uma “forma”, por isso apenas é possível inserir as respostas nos espaços designados e suas opções nos espaços vazios de múltipla escolha.* ***Por favor, envie este documento no formato Word*** *(não converta o documento para PDF).*

Após a ronda de consulta, prepararemos um documento de sinopses com as observações formuladas, de uma forma agregada e anônima, o qual será compartilhado com todos os participantes e também estará disponível no site da Fairtrade International. Os próximos passos deste projeto serão apresentados abaixo na seção 4.

1. **Antecedentes**

O café Fairtrade cresceu até se converter em um dos três principais produtos da Fairtrade, com aproximadamente 876.000 produtores de Comércio Justo e as vendas de café de Comércio Justo com mais de 220.000 milhões de toneladas em 2018.

O [*Coffee Barometer*](https://www.hivos.org/assets/2018/06/Coffee-Barometer-2018.pdf) (Barômetro de café)[[1]](#footnote-1) 2018 apresenta uma visão geral dos desafios atuais no setor do café e as tendências da indústria. No contexto complexo e em constante mudança do café, o projeto atual para revisar os Critérios Fairtrade para café tem por objetivo contribuir a uma maior sustentabilidade da produção do café e o comércio, práticas comerciais mais justas e meios de vida sustentáveis para os produtores de café e suas famílias.

Esta revisão dos Critérios Fairtrade para o café é a possibilidade de adaptar os requisitos e se assegurar de que estão alinhados com a estratégia da Fairtrade 2016-2020 e contribuam para seu alcance. Um dos objetivos fundamentais da estratégia global é assegurar que “os critérios permitam a equidade e o impacto”. Além disso, é fundamental contar com um critério que é compatível com a potencialização e desenvolvimento das organizações de produtores. Portanto, esta revisão se concentrará nestes aspectos. Esta revisão também leva em consideração os insumos que foram proporcionados pelos interessados nos últimos anos, seja na forma escrita ou pessoalmente para os colegas dentro do sistema Fairtrade.

1. **Objetivos do projeto**

Levando em consideração o contexto anterior, os objetivos do projeto são os seguintes:

* Alinhar os Critérios do café com o Critério para Comerciantes (TS); e adaptar as regras do TS ao contexto específico do café, se necessário.
* Alinhar o Critério Fairtrade para café com os Critérios Fairtrade para Organizações de pequenos produtores (OPPs). Explorar formas de garantir que as organizações de produtores certificadas sejam OPPs genuínas e viáveis, com possibilidade de vender efetivamente seu café em termos Fairtrade em um contexto comercial cada vez mais complexo, baseado em condições de comércio justas e com potencial de desenvolvimento contínuo para converter em organizações empoderadoras, sendo em veículo para que os membros alcancem meios de vida sustentáveis.
* Definir regras mais claras em relação aos preços e contratos para que os atores comerciais e suas atividades conduzam relações comerciais transparentes e justas com as organizações de produtores e que reconheçam o papel principal que realizam ao longo da cadeia de valor.
* Assegurar a coerência com as regras comerciais internacionais e promover boas práticas no comércio de café.
* Aplicar o desenho para os Critérios Fairtrade. As alterações incluem mudanças nos formatos aplicados nos Critérios Fairtrade em termos de simplificação da linguagem, reorganização dos requisitos, eliminação de redundâncias, inclusão ou melhora da orientação oferecida e aplicação do novo desenho.

Os grupos objetivo desta consulta são:

* Os produtores de café já certificados sob os Critérios Fairtrade para o café.
* Licenciadores e operadores certificados sob os Critérios para Comerciantes e nos Critérios Fairtrade para o café.
* As redes de produtores, as organizações nacionais de comércio justo (NFOs), Fairtrade International, FLOCERT, do setor público e a sociedade civil, pesquisadores e outras partes interessadas.

1. **Informação sobre o projeto e processos**

O projeto foi iniciado oficialmente em junho de 2019 com a publicação da atribuição do final do projeto. A atribuição do projeto está disponível no site da Fairtrade Internacional aqui: <https://files.fairtrade.net/standards/2019_06_12-ProjectAssignment_CoffeeStandardReview_SP.pdf>.

O atual Critério Fairtrade para o café também está disponível no site da Fairtrade Internacional, neste link: <https://files.fairtrade.net/standards/Coffee_SPO_SP.pdf>

O Critério para OPP Fairtrade está disponível aqui:

[https://www.fairtrade.net/fileadmin/user\_upload/content/2009/standards/OPP\_EN.pdf](https://files.fairtrade.net/standards/SPO_SP.pdf)

O Critério para Comerciantes Fairtrade pode consultar aqui:

<https://files.fairtrade.net/standards/TS_SP.pdf>

O progresso até a data e os próximos passos estão detalhados abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cronologia** | **Atividade** |
| Maio 2019 | * Alcance e planejamento |
| Junho 2019 | * Publicação da atribuição do projeto |
| Julho e agosto 2019 | * Preparação de propostas para a consulta |
| **Setembro 23 –novembro 29 2019** | * **Consulta** |
| Dezembro 2019 - janeiro 2020 | * A análise da retroalimentação e da preparação das propostas finais   *Nota*: Uma segunda ronda da consulta será considerada, se for necessário |
| Fevereiro-março 2020 | * Preparação do documento para tomada de decisões e apresentação do Comitê de Critérios (SC) para sua aprovação |
| Abril - maio 2020 | * A publicação do Critério revisado e implementação |

1. **Siglas e definições**

ESCC: Contrato europeu estândar para café

ECF: Federação Europeia do Café

PMF: Preço Mínimo Fairtrade

PF: Prêmio Fairtrade

GCA: Associação do Café Verde

GPM: Gestão Global de Produtos

NFO: Organização Nacional de Comércio Justo

PN: Redes de produtores

OPP: Organização de pequenos produtores

SC: Comitê de Critérios (por suas siglas em inglês)

S & P: Critérios & Preços (por sus siglas em inglês)

TS: Critério Fairtrade para Comerciantes (por sus siglas em inglês)

* **PARTE 2: Consulta**

Esta consulta é composta das seguintes seções:

[**0.** **Informação sobre sua organização** 5](#_Toc20135748)

[**1.** **Requisitos gerais** 6](#_Toc20135749)

[**1.1** **Certificação - requisitos de entrada para novas organizações de produtores** 6](#_Toc20135750)

[**1.2** **Certificação - Requisitos de entrada para novos exportadores** 7](#_Toc20135751)

[**2.** **Negócios e desenvolvimento** 8](#_Toc20135752)

[**2.1** **Contratos** 8](#_Toc20135753)

[**2.2** **Preços** 17](#_Toc20135754)

[**2.3** **Prêmio** 18](#_Toc20135755)

[**2.4** **Relatório sobre o uso do diferencial orgânico Fairtrade** 18](#_Toc20135756)

[**2.5** **Condições de pagamento** 19](#_Toc20135757)

[**2.6** **Pré-financiamento** 19](#_Toc20135758)

[**2.7** **Informação sobre abastecimento e mercados para planejamento** 20](#_Toc20135759)

[**2.8** **Compromissos de longo prazo** 20](#_Toc20135760)

[**2.9** **Compartilhando riscos** 21](#_Toc20135761)

[**2.10** **Práticas comerciais injustas** 22](#_Toc20135762)

[**2.11** **Produtos secundários** 23](#_Toc20135763)

[**3.** **Comentários gerais das partes interessadas sobre o Critério Fairtrade para o café** 24](#_Toc20135764)

[**3.1** **Período de transição** 24](#_Toc20135765)

[**3.2** **Temas adicionais** 25](#_Toc20135766)

[**Anexo** 26](#_Toc20135767)

Cada seção apresenta primeiro a introdução do tema, fornecendo as informações básicas da questão específica. Quando for pertinente, serão apresentadas as mudanças propostas no Critério e depois solicitadas suas opiniões e comentários.

**Por favor, ocupe o espaço necessário para responder às perguntas. Na medida do possível, detalhe o raciocínio de suas respostas e qualquer outro comentário que você possa ter sobre as propostas ou sugestões alternativas.**

## **Informação sobre sua organização**

Por favor, complete a seguinte informação:

|  |
| --- |
| **Q 0.1** Por favor, proporcione informação sobre sua organização para que possamos analisar os dados com precisão e entrar em contato com você, caso tenhamos necessidade de algum esclarecimento. Os resultados da consulta apenas serão apresentados de uma forma agregada e a informação de todos os entrevistados será de caráter confidencial.  Nome da sua organização  Nome da pessoa de contato  E-mail da pessoa de contato  País  FLO ID |
| **Q 0.2 Suas respostas são baseadas na sua opinião pessoal ou é uma opinião coletiva em representação da sua organização?**  Opinião individual  Opinião coletiva em representação da organização / empresa |
| **Q 0.3 Qual é a sua responsabilidade na cadeia de fornecimento?**  OPP - 1º grau  OPP - 2º ou 3º grau  Processador  Processador / Exportador  Exportador  Importador  Licenciador  Sistema de comércio justo (Fairtrade International, NFO, PN ou FLOCERT)  Outros (especificar): |

## **Requisitos gerais**

### **Certificação - requisitos de entrada para novas organizações de produtores**

Os requisitos de certificação e de entrada para novas organizações de produtores no âmbito da certificação Fairtrade tem sido um tema de preocupação para o sistema Fairtrade recentemente abordado na revisão do Critério Fairtrade para OPP. Os novos requisitos do Critério para OPP têm a ver com demonstrar que a organização é uma organização estabelecida e com potencial de mercado, e que as decisões são tomadas de maneira democrática pela Assembleia Geral. Além disso, a preocupação pela influência excessiva dos exportadores sobre as organizações de produtores se converteu em um elemento crítico no café Fairtrade. A revisão atual é a oportunidade para abordar estes temas desde a perspectiva das organizações de produtores de café e as cadeias de fornecimento.

Particularmente, para o café, onde a maioria das organizações vende em média 30% de sua produção sob condições Fairtrade, é importante garantir que os recém-inseridos ao sistema obtenha benefícios rápidos e tangíveis de Fairtrade sem tirar o mercado das organizações atualmente certificadas Fairtrade. Também se considera que as organizações que mostram estruturas frágeis, experiência limitada ou experiência inexistente trabalhando em cooperativamente com seus membros, bem como experiência comercial para poder assinar e cumprir um contrato; devem trabalhar ativamente para fortalecer suas estruturas e em uma etapa posterior solicitar a certificação Fairtrade (pode buscar orientação e apoio das respectivas PN). Portanto, propõe-se que apenas as organizações estabelecidas com mais experiências em trabalhar em conjunto se unam a Fairtrade. Dessa maneira, as organizações de produtores poderão ter uma experiência bem-sucedida na Fairtrade, o que dificultará o comportamento oportunista e a procura de oportunidades de mercado de curto prazo que comprometam as estruturas das organizações de produtores.

Como tal, esta seção propõe o seguinte:

* Exigir que as novas organizações de produtores de café, interessadas na certificação Fairtrade demonstrem ser uma organização estabelecida durante pelo menos 2 anos.
* Exigir que as novas organizações de produtores de café, interessadas na certificação Fairtrade, demonstrem ter uma capacidade mínima para apoiar a seus membros e experiência de exportação do cultivo.
* Exigir que as novas organizações de produtores de café, interessadas na certificação Fairtrade demonstrem potencial de mercado durante pelo menos os primeiros 2 anos da certificação Fairtrade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Q1. Você concorda em introduzir um requisito que, para o processo de solicitação da certificação, uma organização que deseje juntar-se a Fairtrade deve cumprir com os requisitos de entrada detalhados acima?**  **Certificação - Requisitos de entrada**   |  |  | | --- | --- | | **Básico** | **Você demonstra que é uma organização estabelecida por pelo menos dois anos antes de solicitar a certificação, com capacidade para assessorar a seus membros e exportar o cultivo. Além disso, demonstra que tem potencial de mercado durante, pelo menos, os 2 primeiros anos da certificação Fairtrade.** | | **Ano 0** | | Orientação: Uma organização pode demonstrar que é estabelecida através dos seguintes documentos: registro legal, registros de comercialização, atas da Assembleia Geral, estados financeiros ou uma recomendação de uma Rede de Produtores Fairtrade. A capacidade para ajudar os membros pode ser demostrada com o organograma e as descrições de trabalho, as prioridades da assistência técnica e os planos de trabalho e o plano de desenvolvimento dos membros. No caso de que a organização não exporte diretamente o cultivo, a assistência de um exportador deve ser confirmada, seja ela certificada Fairtrade ou que cumpra com o requisito para novos exportadores (ver requisitos de entrada para exportadores 1.2). O potencial de mercado pode ser demonstrado com uma carta de intenção de um ou mais sócios identificados na compra do produto Fairtrade, a comunicação formal do compromisso comercial com um comprador (importador/ torrefador) Fairtrade ou um plano comercial acordado entre o produtor e o comprador (importador/torrefador) Fairtrade. | |   Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

### **Certificação - Requisitos de entrada para novos exportadores**

A participação dos exportadores está vinculada com a necessidade das organizações de produtores com os serviços de um exportador. Isso pode ser a causa da limitada capacidade de algumas organizações para exportar por contra própria seja elas porque têm a capacidade comercializar apenas volumes pequenos, ou pelos regulamentos de exportação específicos do país, ou devido ao modelo comercial da organização. Além disso, existem organizações de produtores com capacidade de exportação e podem proporcionar este serviço a outras organizações e são incentivadas a fazê-lo.

A proposta é revisar o requisito atual 1.1.1 e limitar a entrada de novos exportadores para aqueles que têm um compromisso comercial direto com uma organização de produtores, o qual é confirmado pela organização de produtores. Além disso, as organizações de produtores interessadas na certificação Fairtrade que podem proporcionar este serviço, e estão interessadas em entrar no sistema Fairtrade para proporcionar serviços de exportação também são consideradas.

Como tal, a proposta é:

* Exigir que os novos exportadores de café, bem como organizações de produtores que podem prestar o serviço de exportação para outras organizações, entrem no sistema Fairtrade somente se sua assistência para exportar o café Fairtrade for solicitada por uma organização de produtores.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Q2. Você concorda em incluir um requisito para a certificação de novos prestadores de serviços de exportação (exportadores e organizações de produtores) da seguinte forma? Leve em consideração que atualmente as organizações de produtores certificadas Fairtrade podem atualmente fornecer serviços de exportação para outras organizações de produtores.**  **Certificação - Requisitos de entrada para organizações de produtores que prestam serviços de exportação a outras organizações e exportadores**   |  |  | | --- | --- | | **Básico** | **Você demonstra que sua assistência como prestador de serviços de exportação é requerida por uma organização de produtores para realizar as exportações Fairtrade.** | | **Ano 0** | | Orientação: A assistência requerida pode ser demonstrada através dos seguintes documentos: cartas de confirmação de uma organização de produtores certificada Fairtrade identificada ou em processo de solicitação, ou plano de negócios acordado entre o exportador e a organização de produtores. A organização de produtores que solicite o serviço a um terceiro para exportar, será responsável por entrar em contato com o organismo de certificação e apresentar a documentação que confirme a assistência solicitada para a exportação. | |   Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

## **Negócios e desenvolvimento**

Em março de 2015 foi publicado uma versão revisada do Critério Fairtrade para Comerciantes (TS). Os Critérios Fairtrade para o café complementam e definem requisitos ou exceções mais específicas do Critério Fairtrade para Comerciantes, quando necessário. As seguintes perguntas apresentam um subconjunto das regras revisadas estabelecidas no Critério Fairtrade para Comerciantes e os requisitos correspondentes nos Critérios Fairtrade para o café. As perguntas examinam se precisam especificações no contexto do mercado do café.

### **Contratos**

* + 1. **Pagador ou transmissor Fairtrade**

O Critério Fairtrade para Comerciantes (TS) estipula no requisito 4.1.1, que as partes conhecem seu papel como pagador e/ou transmissor de preço e prêmio Fartrade seguindo a definição do Anexo 1 por produto. É permitido um acordo alternativo, desde que seja acordado com todas as partes afetadas, além de ser documentado por escrito e informado ao organismo de certificação. Para as cadeias de fornecimento de café, a proposta é limitar o papel dos comerciantes para permitir acordos contratuais mais transparentes. Portanto, o papel dos exportadores se limitará a ser transmissores na Fairtrade. De acordo com a pergunta 2, esclarece-se o papel do exportador como principalmente prestador de serviços que trabalha em coordenação e apoia atividades comerciais da OPP (como processador / exportador ou somente como exportador). Isso significa que os exportadores, em sua qualidade de transmissores deverão cumprir com os requisitos do TS que se aplicam aos transmissores. Por exemplo, os transmissores assinam um contrato Fairtrade com o produtor, que inclui todos os elementos mencionados no requisito 4.1.2 do TS e, além das modalidades de pagamentos do diferencial de preços[[2]](#footnote-2) (se aplicável) e o Prêmio Fairtrade, incluindo os prazos e o sistema de relatório (TS requisito 4.1.4). Além disso, os exportadores enviarão para o produtor, trimestralmente, um relatório que inclua para cada contrato de compra, os volumes exatos de venda realizada, o diferencial de preços (se aplicável) e o Prêmio Fairtrade rendido, e o FLO ID (identificação de FLO) do comprador a quem foi vendido o café (TS requisito 4.1.5).

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Q3. Você concorda em incluir um requisito que limite o papel dos exportadores como transmissores Fairtrade nas cadeias de fornecimento do café da seguinte forma?**  **Papel como pagador ou transmissor**   |  |  | | --- | --- | | **Básico** | **Os exportadores Fairtrade atuam como transmissores Fairtrade em todas as cadeias de fornecimento de café.** | | **Ano 0** | | Orientação: nos casos em que uma OPP com capacidade de exportação proporcione o serviço de exportação a outras organizações de produtores, também se aplica a função de transmissor. | |   Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

* + 1. **Contratos tripartidos com produtores.**

O requisito atual do Critério Fairtrade para Comerciantes (TS) 4.1.8 inclui contratos tripartidos como uma melhor prática voluntária (VBP). A proposta para permitir relações comerciais mais transparentes no café é implementar contratos tripartidos na presença de um transmissor em uma cadeia de fornecimento de café como requisito básico. Desta forma, o papel do transmissor, na sua maioria processadores/exportadores ou apenas exportadores é transparente, assim como a quantidade e o valor do café comercializado em conformidade com os termos Fairtrade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Q4. Você concorda em adicionar um requisito para fazer contratos tripartidos entre o produtor, o pagador do preço e do prêmio, e o transmissor um requerimento básico?**  **Contratos tripartidos**   |  |  | | --- | --- | | **Básico** | **Você assina um contrato tripartido entre o produtor, o pagador do preço e do prêmio, e você mesmo como transmissor.** | | **Ano 0** | | Orientação: A intenção é proporcionar transparência das operações Fairtrade e permite o produtor conhecer as condições sob as quais o produto Fairtrade é vendido. Fairtrade põe à disposição um guia para os contratos com a desagregação de itens de custos e detalhes de contrato em contratos tripartidos. | |   Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

* + 1. **Contratos Fairtrade**

Atualmente, o Critério para Comerciantes Fairtrade estipula no requisito 4.1.2 que os contratos devem seguir as normas da indústria e indica os requisitos mínimos que devem cumprir os contratos Fairtrade. Para os contratos de café, a Associação de Café Verde (GCA) e formatos de contrato da Federação Europeia do Café (ECF) são a norma da indústria.

Além disso, na Fairtrade existem várias formas de cadeias de fornecimento que requerem que se considerem diferentes detalhes nos contratos para que as transações sejam realizadas da forma mais transparentes. Os contratos variam, como por exemplo, nos casos em que o contrato é acordado entre o comprador (importador/torrefador) e a organização de produtores um contrato específico é aplicado. Em situações em que é aplicado um contrato tripartido, as condições que devem ser indicadas no contrato, deverão indicar de maneira mais detalhada os serviços que o processador/exportador fornece à organização para poder determinar se o preço justo está sendo efetivamente pago. Com esta finalidade, esta consulta requer que as partes interessadas compartilhem sua opinião sobre a implementação de um modelo de contrato como requisito básico para contratos para café Fairtrade.

Com base nos resultados desta consulta, será avaliado a implementação de um modelo de contrato (veja a pergunta 7 abaixo). Dessa forma, e considerando que a Fairtrade International precisa incluir todos os elementos relevantes, as duas perguntas seguintes solicitam que as partes interessadas ofereçam seus pontos de vista sobre os detalhes que devem ser considerados para os contratos de café Fairtrade (por exemplo, informação do contrato e detalhamento de preços complementários para os contratos estândar de café, etc.). Esses contratos permitirão o alinhamento e a transparência na informação que se proporciona para os contratos de café Fairtrade.

Os detalhes que se considerarão nos contratos de café são os seguintes:

Tabela 1 Itens a ser indicados nos contratos de café, se for aplicado

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Detalhes do Contrato** | **Aplicável a** | **Justificação** | **Comentários** |
| Forma em que se compra o café da OPP, quer dizer, onde a prioridade muda da OPP para comprador | Todos os contratos de café | Define onde termina a responsabilidade da OPP |  |
| Nível de umidade do café comprado (indicar%) | Contratos onde o Processador/exportador presta serviços de processamento | Define a etapa em que se compra o café |  |
| Rendimento real do café  verde (indicar %), detalhando: pergaminho para café verde, pergaminho para café verde exportável, café em côco para café verde | Contratos onde o Processador/exportador presta serviços de processamento | Define a etapa em que se compra o café, isso normalmente se indica no relatório do processamento |  |
| Qualidade (tamanho de malha, número de defeitos e, se estiver disponível, pontuação da degustação). | Todos os contratos de café | Define a qualidade acordada no contrato. Necessário para qualquer avaliação de qualidade. |  |
| Lugar de entrega e parte responsável | Todos os contratos de café | Define quem assume os custos de transporte |  |
| Descrição detalhada dos serviços prestados para a OPP | Todos os contratos de café onde sejam oferecidos serviços para OPP | Detalha todos os custos adicionais que assume a OPP |  |
| Condições de pagamento | Todos os contratos de café | Define as condições de pagamento entre as partes interessadas |  |
| Estratégia de manejo de risco, termos e condições | Todos os contratos com preço fixo | Define a estratégia de manejo de risco e a responsabilidade das partes |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Q5. Você concorda que a lista de itens apresentados acima deve ser considerada como um requisito básico nos contratos de café?** Leve em consideração que esta lista seria complementar ao requisito atual do TS 4.1.2. que atualmente é um requisito básico para os contratos Fairtrade aplicáveis aos pagadores de Fairtrade, os detalhes serão incluídos conforme apropriado. Além disso, o requisito se aplica aos transmissores de acordo com o requisito TS 4.1.4; portanto, no caso de contratos tripartidos, os contratos entre o pagador, o transmissor e a organização de produtores incluiriam todos os detalhes na lista.  **Contratos de café Fairtrade**   |  |  | | --- | --- | | **Básico** | **Você assina um contrato de compra de café Fairtrade com o produtor (ou o transmissor, se aplicável). Os contratos seguem os regulamentos da indústria e também indicam:**   * Forma em que se compra o café da OPP, ou seja, onde a propriedade muda da OPP para o exportador * Nível de umidade de café comprado (indicar%) * Rendimento real do café verde (indicar%), detalhando: pergaminho para café verde, pergaminho para café verde exportável, café em côco para café verde * Qualidade (tamanho da malha, número de defeitos e, se estiver disponível, pontuação da degustação) * Lugar de entrega e parte responsável * Descrição detalhada dos serviços prestados para a OPP * O detalhe de condições de pagamento * Estratégia de manejo de risco, termos e condições | | **Ano 0** | | Orientação: O relatório preliminar de qualidade (a partir de uma amostra do café em côco, tomada no ingresso do armazem) pode ser anexado no contrato para complementar a informação proporcionada sobre rendimentos reais, nível de umidade e descrição de qualidade. | |   Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

O atual Critério Fairtrade para café (requisito 4.3.2), requer que todos os contratos incluam uma desagregação detalhada do preço, incluindo o diferencial predominante, o diferencial orgânico e o Prêmio Fairtrade. De acordo com o Critério para Comerciantes, o requisito 4.1.3, os pagadores e transmissores Fairtrade devem incluir uma desagregação do cálculo do preço no caso de que o Preço Mínimo Fairtrade, a referência do preço de mercado e/ou o Prêmio Fairtrade se estabeleçam em um nível diferente ou para uma forma de produto diferente na qual o produto é comprado. A desagregação detalhada do cálculo do preço deve incluir itens de custo deduzidos ou agregados e seu valor, e a taxa de conversão no caso de processamento. Só é possível deduzir os custos que estão incluídos no Preço Mínimo Fairtrade. Além disso, o requisito 4.2.6 aplicável a transmissores Fairtrade indica que o diferencial do preço é pago para a organização de produtores. Para calcular este diferencial do preço o detalhe do cálculo deve estar disponível para auditar cumprimento com o pagamento do preço.

Portanto, se o café for comprado da organização de produtores a um nível diferente do FOB (café verde exportável), os custos que podem ser deduzidos do preço (seguinte a definição do PMF) no caso de ser aplicável, são os seguintes:

Tabela 2 Componentes do preço FOB de acordo com a definição do PMF [[3]](#footnote-3):

|  |  |
| --- | --- |
| **Lista de itens** | **Justificação** |
| **Transporte para a Planta de Processamento** | No caso de que o processador / exportador, exportador ou importador cubra os custos de qualquer desses artigos, eles podem ser deduzidos do preço a ser pago para a OPP, como parte do acordo de contrato entre a OPP e o processador / exportador, exportador ou o importador.  Os contratos devem indicar os itens e custos detalhados. |
| Transporte |
| Carregamento & Descarregamento |
| Seguro |
| **Custos de processamento** |
| Processo |
| Secagem |
| Sacos |
| Marcação de sacas |
| **Custos de exportação** |
| Transporte para o porto |
| Carregamento & Descarregamento |
| Seguro |
| Alfandega & Manobras no Porto |
| Envio de Amostras & Documentos |
| Impostos |

A margem dos exportadores não se inclui na lista anterior, já que este não é um custo direto de exportação considerado na definição do PMF, e porque é uma margem correspondente a uma estrutura de custos que não foi considerada no PMF. Portanto, essa margem não é oficialmente descontada do preço FOB de acordo com a definição do preço mínimo Fairtrade (veja a nota 3); embora se reconheça que isto é parte da negociação com a organização de produtores como parte da tarifa de serviço. São fornecidas orientações específicas para os principais países sobre a média de custos. Eles serão utilizados como referência para as organizações de produtores e para fins de auditoria, isso está disponível no site da Fairtrade.

A proposta é agregar um requisito que proporcione a desagregação detalhada do preço do café que será utilizada para calcular os itens de custo deduzidos ou agregados sempre que o café seja comprado a um nível diferente ao que está estabelecido no PMF. Dessa forma, os contratos incluirão os elementos da Tabela 2 que serão incluídos em qualquer desagregação de preços FOB (pagador e transmissor Fairtrade) conforme corresponda.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Q6. Você concorda que a lista de itens apresentada acima deve ser considerada nos contratos de café em que um processador / exportador, exportador ou o importador presta serviços à organização de produtores?** Leve em consideração que esse requisito complementará o requisito atual do TS 4.1.3. aplicável a contratos que envolvam pagadores e transmissores.  **Contratos de café Fairtrade**   |  |  | | --- | --- | | **Básico** | **No caso de que o Preço Mínimo Fairtrade, a referência do preço de mercado e / o Prêmio Fairtrade sejam estabelecidos em um nível diferente ou para uma forma[[4]](#footnote-4) de produto diferente a que você está comprando, então é incluído no contrato com o produtor (ou o transmissor, se aplicável) uma desagregação detalhada do cálculo do preço (itens de custos deduzidos ou adicionados e seu valor, e a taxa de conversão no caso de processamento). Apenas pode deduzir os custos que estão incluídos no Preço Mínimo Fairtrade. Não pode fazer nenhum desconto sobre o Prêmio Fairtrade. Você deve considerar os seguintes:**   * Transporte para Planta de Processamento   + Transporte   + Carregamento & Descarregamento   + Seguro * Custos de processamento   + Processo   + Secagem   + Sacos   + Marcação de sacas * Custos de exportação   + Transporte para o porto   + Carregamento & Descarregamento   + Seguro   + Alfandega & Manobras no Porto   + Envio de Amostras & Documentos   + Impostos | | **Ano 0** | | Orientação: a orientação específica por país sobre os valores está disponível no site da Fairtrade International. | |   Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

As partes interessadas no café Fairtrade expressaram interesse em ter um modelo de contrato que pode incluir os elementos indicados na Tabela 1 e na Tabela 2, e outros itens, de acordo seja necessário, que facilitará a padronização da informação fornecidas nos contratos de café Fairtrade. No caso de que esta proposta seja apoiada pela maioria das partes interessadas, propõe-se estabelecer um período de transição para aquelas organizações e compradores de produtores certificados a partir da publicação dos Critérios revisados para café Fairtrade.

|  |
| --- |
| **Q7. Você concorda em implementar um modelo para contratos de café aplicável a todas as transações de café Fairtrade até o nível do pagador Fairtrade como um requisito básico?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

* + 1. **Contratos com preço a ser fixado**

De acordo com os atuais Critérios para Café, requisito 2.3.1, indica que se deve usar um “contrato com preço a ser fixado” (PTBF por suas siglas em inglês) entre o vendedor e o comprador, sendo o vendedor a organização de produtores ou o exportador se a organização vende através de um exportador. Em alguns casos, se utiliza um contrato a preço direto (por exemplo, quando um sistema de leilão invalida o contrato PTBF ou quando o vendedor tem o café em existência ao fazer o contrato). Também se utiliza nos casos em que se concorda que é mutuamente benéfico para o vendedor e o comprador ter um contrato deste tipo, sempre que exista uma estratégia de gestão de riscos de preços acordada e confirmada por escrito. O vendedor e o comprador podem concordar uma estratégia concreta de gestão de risco de preços, como a cobertura, nesses casos os custos da cobertura devem ser acordados no contrato.

Assim, caso seja acordado uma estratégia de gestão de risco de preço mutuamente benéfico, as condições e os custos devem ser indicados claramente no contrato. Se uma transação de cobertura entre vendedor e um comprador for acordada e se coloca a conta da organização de produtores, um custo máximo de 0.05 USD / lb pode ser atribuído para a organização de produtores.

Lembre-se que o PMF é o principal seguro para as OPP contra uma queda de preços que ameaça sua capacidade de cobrir os custos de produção.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Q8. Você concorda em adicionar um requisito sobre a gestão de risco de preços e custos relacionados, compartilhados entre o vendedor (OPP) e o comprador? O requisito permitirá que a organização de produtores pague um custo máximo pela transação de cobertura, caso a cobertura seja colocada na conta da organização de produtores. Este requisito complementará o requisito atual dos Critérios de Comércio Justo para o café 2.3.1.**  **Gestão de risco de preços**   |  |  | | --- | --- | | **Básico** | **No caso de que você e a organização de produtores concordarem com uma estratégia de gestão de risco de preços mutuamente benéfica, as condições e os custos devem ser claramente indicadas no contrato**  **Se entre você e a OPP concorda uma transação de cobertura e se coloca a conta da organização de produtores, a organização de produtores pode assumir um custo máximo pela transação da cobertura de 0.05 USD / lb.** | | **Ano 0** | | Orientação: A intenção é proporcionar clareza para as estratégias de gestão de risco de preços e a distribuição de custos entre o vendedor e o comprador, se aplicável. O Prêmio Fairtrade e o diferencial orgânico, no caso do café orgânico, não podem ser afetados pelo custo da transação da cobertura. | |   Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

* + 1. **Fixação de preço**

O atual critério Faitrade para café, requisito 4.3.5, indica que, no caso de contratos de preços diretos, os preços não devem ser fixados por um período superior a uma colheita. Este requisito foi introduzido faz uns anos quando os preços aumentaram e as estratégias de gestão de risco de preços não tinha sido implementada, ou seja, os contratos não foram cobertos. Isso resultou em um não cumprimento generalizado de contratos. Atualmente, é uma prática comum, em alguns países, que as organizações de produtores vendam mais de uma colheita ao mesmo tempo (venda futura de várias safras) para aproveitar os bons preços e/ou tipos de mudanças favoráveis e a cobertura é amplamente utilizada para reduzir risco de preços.

A proposta é eliminar o requisito de que as vendas de longo prazo a um preço fixo não se possam realizar por mais de uma colheita (Critério Fairtrade para café requisito 4.3.5) sujeito a uma estratégia de gestão de riscos de preços acordados por escrito entre o comprador e o vendedor através de, por exemplo, o uso de ferramentas de cobertura seguindo os requisitos atuais 2.3.1 e 4.3.3. O comprador e o vendedor podem concordar compartilhar o custo da cobertura, se considerarem benéfico para ambas partes.

|  |
| --- |
| **Q9. Você concorda em eliminar o requisito 4.3.5, permitindo vendas futuras para mais de uma colheita, sujeito a que exista uma estratégia de gestão de risco de preços acordada entre o vendedor e o comprador?**  **~~4.3.5 Estabelecimento de preços:~~** ~~No caso de contratos com preço fixo, os preços não devem ser fixados por um período superior a um ciclo de safra.~~  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

### **Preços**

* + 1. **Diferenciais predominantes**

O Critério Fairtrade para café, seguindo as práticas da indústria, considera os diferenciais predominantes para o café não Fairtrade como parte do preço de referência de mercado. A Fairtrade International publica referências quinzenais para os diferenciais do café por país, onde estejam disponíveis. As referências disponíveis se baseiam em um conjunto de preços a nível nacional que leva em consideração graus específicos, qualidade, tamanho e densidade do grão, etc. Além disso, os diferenciais podem variar significativamente dependendo do volume comprado, data de embarque, logística, as condições de financiamento, as diferenças regionais e as políticas individuais dos comerciantes, entre outros critérios.

As partes interessadas estão convidadas a fornecer seus pontos de vista sobre a relevância das referências publicadas por Fairtrade International. Além disso, as partes interessadas estão convidadas a indicar sugestões sobre como melhorar a informação proporcionada como referência nos diferenciais de café que servem como ferramenta de descobrimento de preços para produtores, comerciantes e para o organismo de certificação.

|  |
| --- |
| **Q10. Você considera que as informações atuais fornecidas pela Fairtrade International sobre os diferenciais predominantes são relevantes e úteis?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de melhoria, se houver:** |

Além disso, convidamos as partes interessadas do café Fairtrade a dar sua opinião sobre a auditoria do diferencial predominante nos contratos de café Fairtrade.

Atualmente, a prática de auditoria é que o organismo de certificação verifica se o preço pago nos contratos de café cumpre com o preço de mercado de referência e o diferencial predominante (+ ou -), ou o PMF, o que for maior. Em muitos países, o diferencial predominante, conforme publicado pela Fairtrade International no documento de orientação, não representa com precisão estes diferenciais para o mercado principal de café não Fairtrade.

A proposta é auditar os contratos apenas por cumprimento com o PMF e permitir que os diferenciais predominantes estejam disponíveis publicamente para uso apenas como referência e que as organizações de produtores e os compradores usem como ferramenta de descoberta de preços. O guia também serve para o organismo de certificação para verificar que um diferencial foi negociado e se indique separadamente nos contratos de Fairtrade.

|  |
| --- |
| **Q11. Você concorda que o preço Fairtrade seja verificado na auditoria para cumprir com o PMF, e que os diferenciais predominantes sirvam como uma ferramenta de descoberta de preços para as organizações de produtores e compradores? O organismo de certificação deve verificar que o diferencial seja negociado e pago, e indicado separadamente do preço de referência ou PMF (o que for maior), o diferencial orgânico e o Prêmio Fairtrade nos contratos de café Fairtrade.**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique sua justificativa, e se aplicável, qualquer sugestão para levar em consideração:** |

### **Prêmio**

Atualmente, o Critério Fairtrade para organizações de pequenos produtores a (OPP) não prescrevem como deve ser investido o Prêmio Fairtrade. Depende do que decida a OPP na Assembleia Geral (AG), de acordo com o princípio de empoderamento da Fairtrade.

O uso do Prêmio Fairtrade deve estar alinhado com as necessidades e prioridades dos produtores. O Critério para OPP inclui um requisito para que as organizações implementem processos de identificação de necessidades. As necessidades identificadas estão vinculadas com o Plano de Desenvolvimento Fairtrade que aborda o progresso do negócio, da organização, dos membros, dos trabalhadores, da comunidades e/ou meio ambiente.

No atual Critério Fairtrade para café (requisito 4.3.11) há um 0,05 USD / lb (25% do total do Prêmio Fairtrade) destinado a melhorar a produtividade e a qualidade. Esta foi uma disposição implementada em 2011 baseada em uma necessidade identificada de investir em atividades de produtividade e renovação. A situação atual do mercado de café tem evoluído nos últimos anos, o que pode dar lugar a diferentes prioridades para o uso do Prêmio Fairtrade (0,20 USD / lb) para o café.

A proposta é eliminar o requisito atual (Critério Fairtrade para café requisito 4.3.11) para o Prêmio Fairtrade atribuído. (Veja o anexo para referência sobre o requisito atual 4.3.11)

|  |
| --- |
| **Q12. Você concorda em eliminar o valor fixo atual por US $ 0,05 / lb do Prêmio Fairtrade atribuído para melhorar a produtividade e a qualidade?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

### **Relatório sobre o uso do diferencial orgânico Fairtrade**

O diferencial orgânico é um componente importante do preço global Fairtrade e as partes interessadas demonstraram interesse em saber como este diferencial, que no mercado de café Fairtrade é substancial, é utilizado e investido pelas organizações de produtores. Além disso, tendo em vista as recentes descobertas onde se constatou que nos principais mercados Fairtrade houve casos em que o café não orgânico foi vendido como café certificado orgânico Fairtrade, surge a necessidade de uma maior transparência no uso e manejo do diferencial orgânico.

A proposta é explorar a possibilidade de implementar um sistema de relatórios para que as organizações de produtores proporcionem relatórios anuais de como é utilizado o diferencial orgânico. Tenha em conta que o sistema de relatório, modelo ou procedimento seria necessário desenvolver no caso de que a proposta seja amplamente aceita nesta consulta e implementada.

|  |
| --- |
| **Q13. Você concorda em considerar a implementação de um sistema de relatórios sobre o uso do diferencial orgânico?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões, se houver:** |

### **Condições de pagamento**

O atual Critério Fairtrade para café, requisito 2.3.7 indica o seguinte:

**4.3.7** ***Pagamentos:*** *Os pagamentos deverão ser feitos em dinheiro líquido contra a primeira apresentação de um conjunto completo de documentos. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e habituais no comércio de café.*

|  |
| --- |
| **Q14. Você considera que esse requisito é claro e relevante para as transações de café Fairtrade?**  Sim  Não, removê-lo  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

### **Pré-financiamento**

Atualmente, o Critério Fairtrade para café requisito 4.2.1 estabelece o seguinte:

**4.2.1** *A pedido dos produtores, o pagador Comércio Justo Fairtrade deve fazer até 60% do valor disponível do contrato como pré-financiamento para o produtor em qualquer momento após a assinatura do contrato. O pré-financiamento deve ser disponibilizado* ***pelo menos oito semanas antes do envio.***

Com a revisão do Critério para Comerciantes (TS 4.4.1 Pré-financiamento de contratos Fairtrade), a responsabilidade de oferecer pré-financiamento cabe ao **comerciante** (primeiro comprador de acordo com o TS), e o valor se entende que é de **pelo menos um 60%.** Esses dois pontos serão alterados neste projeto de revisão e se propõe que o prazo se mantém conforme indicado acima (pelo menos oito semanas antes do envio). (Veja [nota de interpretação do Critério para Comerciantes](https://files.fairtrade.net/standards/20190220_TS-INT_ES.pdf)).

|  |
| --- |
| **Q15. Considera que a quantidade (pelo menos 60%) e o prazo (pelo menos oito semanas antes do envio) para o pré-financiamento podem permanecer como estão atualmente no requisito atual 4.2.1?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

### **Informação sobre abastecimento e mercados para planejamento**

O tema dos planos de abastecimento tem sido um tema de discussão para comerciantes, produtores e organismos de certificação, e a intenção nesta seção é convidar as partes interessadas a avaliar a relevância e utilidade do requisito atual. O atual Critério Fairtrade para café (requisito 4.1.1) indica o seguinte:

**4.1.1** *Os planos de abastecimento devem cobrir cada colheita. Os planos de abastecimento devem ser renovados com um mínimo de três meses antes da data de vencimento.*

A pregunta aqui é se este requisito é eficaz ou não para garantir que os produtores estejam melhor informados antecipadamente sobre suas perspectivas de mercado e assim estimar melhor o volume que poderão vender sob condições Fairtrade para que possam administrar seu negócio e planejar de maneira mais eficaz seu plano de desenvolvimento Fairtrade.

|  |
| --- |
| **Q16. Você acha que o requisito existente é relevante e eficaz para garantir que os produtores estejam melhor informados sobre suas perspectivas de mercado e que deve permanecer da maneira atual?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |

### **Compromissos de longo prazo**

O requisito 4.1.8 do Critério para Comerciantes Fairtrade requer como melhor prática voluntária (VBP) que todos os comerciantes tenham um compromisso de longo prazo com o produtor ou fornecedores. As relações de longo prazo permitem aos produtores em desvantagem e suas organizações olharem para o futuro e planejar seu investimento. Neste contexto, a longo prazo significa pelo menos 2 anos ou mais. É importante que os operadores certificados na Fairtrade estejam comprometidos com o desenvolvimento das organizações de produtores e trabalhem para sua sustentabilidade. Além disso, como se indica na seção 1.1 sobre requisitos de certificação e entrada, é necessário que as OPP interessadas na certificação mostrem que existe um potencial de mercado para seu produto, portanto, os compromissos de longo prazo se tornam mais importantes. Ao mesmo tempo, também é essencial que as organizações de produtores já certificadas Fairtrade tenham uma perspectiva de mercado concreta para seu produto e, portanto, devem ter clareza sobre os compromissos de seus compradores.

Dessa forma, nesta consulta as partes interessadas estão convidadas a compartilhar opiniões e pontos de vista sobre os compromissos de longo prazo no café Fairtrade, assim como sobre o papel que pode Fairtrade desempenhar para fomentar essas relações.

|  |
| --- |
| **Q17. Você considera que é importante fomentar relações de longo prazo entre as organizações de produtores Fairtrade e os compradores?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões, se houver:** |
| **Q18. Qual o papel pode desempenhar Fairtrade para fomentar as relações de longo prazo entre as OPPs e os compradores?**  **Explique suas justificativas e sugestões, se houver:** |

### **Compartilhando riscos**

* + 1. **Reclamações de qualidade**

A qualidade do café deve estar de acordo com a descrição no contrato. O requisito atual do Critério para Comerciantes (4.6.1) indica que as reclamações de qualidade devem ser documentadas com todo detalhe e comunicadas ao produtor assim que forem identificadas. Além disso, não se realizam reclamações de qualidade por problemas gerados que estejam fora da responsabilidade do produtor.

A proposta nesta consulta considera que, no comércio de café, pode acontecer que um café enviado não cumpra com as condições de qualidades acordadas no contrato, nesses casos prevalecem as condições para resolver a reclamação prescritas nos contatos do ESCC ou GCA (normas da indústria).

A proposta é que, nesses casos, se o vendedor aceitar a reclamação que é provada seguindo as normas da indústria, pode ser aplicado um desconto definido para café Fairtrade por uma reclamação de qualidade.

O desconto a ser considerado, no caso de a reclamação ser aceita é um desconto de máximo de 0,05 USD / lb. Este desconto máximo é proposto para proteger as organizações de produtores, principalmente as menos experientes e vulneráveis. No entanto, é possível que uma reclamação devidamente justificada resulte em uma reclamação por qualidade por um valor maior que exija uma negociação para resolver a reclamação e que a organização tente minimizar qualquer perda potencial. Nesses casos, como pode Fairtrade monitorar e garantir que a posição de negociação da organização não seja comprometida?

Lembre-se que a regra atual é que as reclamações de qualidade não estão permitidas, e o PMF é um mínimo absoluto. Portanto, no caso que seja aplicado um desconto por qualidade e preço cair abaixo do PMF, o café será desclassificado e não será mais comercializado sob os termos Fairtrade.

As partes interessadas estão convidadas a compartilhar suas opiniões e pontos de vista sobre o tema de reclamações de qualidade e os requisitos mínimos para permitir a reclamação, o desconto máximo proposto e sobre como garantir que as organizações não sejam comprometidas nesta negociação.

|  |  |
| --- | --- |
| **Q19. Você concorda em considerar a seguinte documentação e evidência, como as informações necessárias para apresentar no caso de existir uma reclamação de qualidade?**   |  | | --- | | **Caso você tenha uma reclamação de qualidade, deve apresentar a seguinte documentação:**   * **Detalhes sobre o contrato do café e o café entregue com evidência visual** * **Inspeção de terceiros e confirmação da discrepância na qualidade** | |   Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões, se houver:** |
| **Q20. Você concorda em considerar um desconto para reclamações de qualidade no valor máximo de 0,05 USD / lb do preço a ser pago à organização de produtores de café Fairtrade? Isso só será aceito se a documentação e as evidências necessárias forem apresentadas.**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões, se houver:** |
| **Q21. Como a Fairtrade pode garantir que os interesses das organizações não sejam comprometidos nas negociações relacionadas a reclamações de qualidade que possam resultar em um desconto maior que 0,05 USD / lb?**  **Explique suas justificativas e sugestões, se houver:** |

### **Práticas comerciais injustas**

O requisito 4.8.1 do Critério para Comerciantes especifica que Fairtrade não aceita práticas injustas que prejudiquem claramente a capacidade dos produtores ou outros comerciantes para competir ou a imposição de condições comerciais aos fornecedores que lhes dificultariam cumprir com os Critérios Fairtrade.

As situações consideradas práticas comerciais injustas de acordo com este requisito são as seguintes:

* Os compradores não impõem ao vendedor (organização de produtores) condições de fixação de preços ou prazo para os contratos Fairtrade. Conforme estipulado no Critério Fairtrade para café, a fixação do preço deve ser realizada a pedido do vendedor.
* O uso da fixação de preços deve ser realizado de uma maneira que não limite a capacidade das partes interessadas, lá na frente, na cadeia para negociar de forma rentável e ética, garantindo ao mesmo tempo que o café Fairtrade siga sendo competitivo no mercado.
* No caso de um contrato de preço direto, o comprador não pode impor o custo da cobertura à organização de produtores que fornece o café e deve garantir que o custo da cobertura não prejudique a competitividade da organização de produtores.
* Os compradores não devem oferecer comprar produtos certificados a um produtor com a condição de que o produtor venda uma quantidade do produto não certificado sob condições que são claramente desvantajosos para o produtor.
* Os compradores não devem exigir condições de pagamento para os importadores ou fornecedores, que resultem em custos financeiros adicionais transmitidos para a organização de produtores e que afetam negativamente o PMF.
* Os comerciantes, no nível de pagador de preço e prêmio ou mais tarde na cadeia, não podem comprar produtos Fairtrade de seus fornecedores / vender a seus clientes abaixo do Preço Mínimo Fairtrade (PMF) e o Prêmio Fairtrade.

As partes interessadas estão convidadas nesta consulta a compartilhar exemplos que podem ser consideradas práticas de comércio injustas seguindo a definição apresentada acima.

|  |
| --- |
| **Q22. Você tem algum comentário ou insumo sobre a lista preliminar de práticas injustas indicadas acima?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique suas justificativas e sugestões de alterações, se houver:** |
| **Q23. Existem outras práticas que você considera injustas / desleais e deveriam ser incluídas nesta lista:** |

### **Produtos secundários**

Os produtos secundários são considerados no atual Critério Fairtrade para café (requisito 4.3.12). Como regra geral, não há preços mínimos Fairtrade definidos para produtos secundários e seus derivados. Os vendedores do produto e seus próximos compradores devem negociar os preços dos produtos secundários e seus derivados. Além disso, deve-se pagar um prêmio Fairtrade predeterminado de 15% do preço negociado.

Nos últimos anos, e devido a um maior interesse nos cafés solúveis que consistem principalmente em café de menor qualidade (conhecidos como *segundas, pasillas* na Colômbia e *grinders* no Brasil), a proposta é explorar se é apropriado incluir os cafés de menor qualidade como produto secundário e, no caso de uma resposta positiva, quais podem ser as condições, uma definição concreta, de que um café de menor qualidade possa aplicar.

A proposta nesta consulta é reunir informações sobre a opção de incluir esses cafés na lista de produtos secundários, assim como sobre o conjunto de diretrizes para qualificar um café de menor qualidade.

|  |
| --- |
| **Q24. Você concorda em explorar a inclusão de cafés de menor qualidade como produto secundário?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Indique sua posição e explique sua lógica:** |

|  |
| --- |
| **Q25. Se você responder positivamente à pergunta anterior:**  **Que condições devem ser consideradas para qualificar um café de qualidade inferior como produto secundário? Seja abrangente/extensivo em sua avaliação e, quando possível, forneça detalhes que reflitam sua própria situação de mercado:** |

## **Comentários gerais das partes interessadas sobre o Critério Fairtrade para o café**

### **Período de transição**

Para os novos operadores certificados, todas as mudanças propostas seriam aplicadas depois da publicação do Critério Fairtrade revisado para café, assim que os critérios de cumprimento forem desenvolvidos. Para os operadores certificados existentes, está previsto um período de transição de 1 ano.

|  |
| --- |
| **Q26. Você concorda em um período de transição de um ano para operadores certificados existentes?**  Sim  Não  Estou indeciso (a)  **Explique sua resposta:** |
| **Q27. Se você não concorda com o Q26, há algum tema / requisito específico que é necessário um período de transição mais curto ou mais longo?**  **Inclua o tema e o período de transição sugerido.**   |  |  | | --- | --- | | Tema | Período de transição | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  | |

### **Temas adicionais**

Nesta seção, você está convidado a comentar sobre os temas abordados por este documento de consulta, assim como qualquer outro requisito do atual Critério Fairtrade para café aqui:

<https://files.fairtrade.net/standards/Coffee_SPO_SP.pdf>.

Inclua o número do requisito específico do critério onde corresponda e a seção com seus comentários. Serão bem-vindas as propostas alternativas, alterações para temas ou qualquer outra sugestão com sua justificativa e análise, o mais detalhado possível, para que possamos entender e considerar no processo posterior.

|  |  |
| --- | --- |
| **Tema / Requisito e número** | **Comentário / Insumos** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Se precisar de mais informações antes de comentar este documento, não duvide de entrar em contato com Alina Amador, Senior Project Manager, Standards & Pricing ([a.amador@fairtade.net](mailto:a.amador@fairtade.net)) ou com Peter Kettler, GPM Senior Coffee Manager ([p.kettler@fairtrade.net](mailto:p.kettler@fairtrade.net)).

# **Anexo**

Critérios Fairtrade para café, requisito 4.3.11

|  |
| --- |
| **4.3.11 Prêmio de Comércio Justo Fairtrade:** Pelo menos 5 centavos do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade devem ser investidos na melhoria da produtividade e/ou qualidade de café de Comércio Justo Fairtrade[[5]](#footnote-5). O investimento pode ser realizado a nível membros individuais e/ou para organização de produtores. A Assembleia Geral decide sobre as atividades a serem realizadas. A organização de produtores tem que manter registros sobre o uso dos fundos e explicar de que maneira contribui para a melhoria da produtividade e/ou qualidade.  ***Orientações*:** O investimento na produtividade e/ou qualidade se refere a medidas que aumentam a quantidade e qualidade do café produzido. Pode incluir medidas para melhorar o desempenho como, por exemplo, a capacitação em práticas agrícolas, a replantação na propriedade e projetos de renovação, a compra de equipamentos ou investimentos em infraestrutura. Pode incluir medidas para a qualidade como contratação de degustadores, o investimento em laboratórios de café para degustar, capacitações, e outras atividades similares. |

1. 2018 Coffee Barometer. A publicação pode ser encontrada neste link: <https://www.hivos.org/assets/2018/06/Coffee-Barometer-2018.pdf> [↑](#footnote-ref-1)
2. Diferencial de preços nesse contexto é entendido como a diferença entre o Preço Mínimo Fairtrade (ou o preço de referência do mercado, o que for maior) e o preço que você comprou inicialmente o produto do produtor. (TS requisito 4.2.6) [↑](#footnote-ref-2)
3. Refere-se ao preço mínimo que cobre a média de custos de produção sustentável (COSP) dos produtores. No caso do preço FOB do café, os custos considerados incluem os custos incorridos pelas organizações de produtores para produzir, processar, comercializar e exportar café. Esses custos são calculados utilizando [o guia para estimar os custos de produção sustentável.](https://www.fairtrade.net/fileadmin/user_upload/content/2009/standards/documents/3.1_Guidance_COSP_EN_2011-11-21.pdf) [↑](#footnote-ref-3)
4. Forma de produto se entiende como etapa de processamento. [↑](#footnote-ref-4)
5. Para mais informações sobre como melhorar a produtividade e/ou a qualidade, consulte o documento guia. Este documento pode ser revisado no site: <https://files.fairtrade.net/standards/SP-Guidance-document_Productivity_Quality-Improvement_2012-01-11_Final.pdf>. [↑](#footnote-ref-5)